

7.15. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.16. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do boleto bancário, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto bancário, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21>, até o dia 27 de outubro de 2021, 16h00min.

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado, para todos os candidatos inscritos, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21>, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

8.2. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet, será disponibilizado Posto para impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). O local, as datas e os horários de atendimento serão oportunamente divulgados em comunicado específico.

8.3. É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no concurso, horário e local de realização da 1ª etapa (Prova de Conhecimentos) da primeira fase.

8.3.1. Caso não consiga visualizar ou haja qualquer inexistência nas informações contidas no CCI, relativas à sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis para a realização da Prova de Conhecimentos, com a FGV, pela Central de Relacionamento com o Candidato, pelo telefone 0800 2834628 ou pelo endereço eletrônico concursospcrj21@fgv.br.

8.3.2. Erros referentes à grafia do nome, ao número do documento de identidade ou à data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova de Conhecimentos, na sala, diretamente ao fiscal.

8.3.3. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do endereço eletrônico de atendimento ao candidato concursospcrj21@fgv.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FGV através do telefone 0800 2834628, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

9.1. Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as Provas/Exames da primeira fase do concurso serão divulgados no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrj21>.

9.1.1. A alocação dos candidatos nos locais de realização de todas as etapas da primeira fase será feita a critério da FGV, no Município do Rio de Janeiro, podendo ser alocado também na região metropolitana, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais considerando-se, inclusive, imposições por força do combate à COVID-19 e as disposições do presente Edital.

9.1.1.1. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no sítio eletrônico da FGV, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

9.1.1.2. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas (Rio de Janeiro/RJ), estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

9.1.2. As Provas/Exames da primeira fase poderão ser realizadas em quaisquer dias, inclusive aos sábados, domingos ou feriados, a critério da FGV.

9.1.3. Nos dias das Provas/Exames, o candidato deverá comparecer aos locais determinados para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o fechamento dos portões, munido do CCI e do original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição.

9.1.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas/Exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a qualquer Prova/Exame no horário determinado, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua exclusão do concurso.

9.1.5. Somente poderão prestar a Prova de Conhecimentos os candidatos cujas inscrições tenham sido confirmadas nos termos deste Edital.

9.2. O documento de identificação deverá conter a foto do candidato, estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.2.2. No caso de documento extraviado ou subtraído, será aceito qualquer outro documento de identificação com foto, desde que o candidato comprove um ou outro fato, com cópia do respectivo registro policial da ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização das Provas/Exames.

9.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a realização de quaisquer Provas/Exames, bem como sua aplicação fora dos horários ou locais predeterminados pela FGV, ficando eliminado do concurso o candidato que não comparecer, atrasar-se ou não se fizer presente no decorrer de uma das Provas/Exames.

9.4. Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização da(s) Prova(s)/Exame(s), diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, excetuada a hipótese de gravidez comprovada quando da realização da Prova de Capacidade Física, nos termos da Lei Estadual nº 6.059, de 07 de outubro de 2011.

9.5. É assegurado às mães o direito de amamentar o filho de até 06 (seis) meses de vida durante a realização das Provas/Exames, nos termos da Lei Estadual nº 8.355, de 01 de abril de 2019. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante as etapas do certame deverá observar os procedimentos a seguir e adotar todas as providências necessárias, nos termos deste Edital.

9.5.1. Assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das Provas/Exames.

9.5.2. Para comprovação da idade do lactente, deverá ser apresentada, no dia da realização das Provas/Exames, cópia simples da certidão de nascimento.

9.5.3. A candidata deverá levar, no dia de realização das Provas/Exames, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das Provas/Exames.

9.5.3.1. A FGV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

9.5.3.2. Durante a amamentação, somente poderá permanecer na sala reservada para esse fim a candidata lactante e a criança, devendo o acompanhante aguardar em local separado a ser designado pela FGV.

9.5.4. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 9.10.d e 9.11.m deste Edital, durante a realização das Provas/Exames.

9.5.5. A mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, durante 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido para a amamentação será compensado durante a realização das Provas/Exames, em igual período.

9.5.6. Nos horários previstos para amamentação, a mãe lactante somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

9.5.7. O acompanhante e a criança deverão adentrar no local de prova até o fechamento dos portões, juntamente com a candidata, devendo permanecer no local designado pela Comissão do Concurso até a saída da candidata lactante.

9.5.8. Para as etapas posteriores a Prova de Conhecimentos, a mãe lactante que necessitar amamentar durante a realização das Provas/Exames, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, no prazo de 07 (sete) dias úteis antes das Provas/Exames, observando os procedimentos constantes neste Edital, para adoção das providências necessárias.

9.6. O candidato com deficiência ou o candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização da Prova de Conhecimentos, em razão de traumatismos, doenças não contagiosas, cirurgias recentes e situações que limitem a capacidade de locomoção, deverá informar em campo específico do formulário de inscrição a sua necessidade, e deverá enviar o Laudo Médico conforme especificações e prazo, descritos nos subitens 1.5.4, 1.5.4.1 e 1.5.4.2.

9.6.1. Caso o candidato com deficiência necessite de tempo adicional para a realização da Prova de Conhecimentos deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrição, ressalvada a hipótese do subitem 9.6.2.1. Para tal, o candidato deverá enviar o Laudo Médico conforme especificações e prazo, descritos nos subitens 1.5.4, 1.5.4.1 e 1.5.4.2.

9.6.2. Fica assegurada ao candidato com deficiência visual a opção por um dos meios previstos no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.542, de 25 de setembro de 2013, ou, ainda, outros que atendam às suas necessidades.

9.6.2.1. Independente de requerimento, o candidato beneficiário desta Lei terá resguardado um tempo adicional de até uma hora para a realização da Prova de Conhecimentos, em conformidade com o parágrafo único do artigo 16 da Lei Estadual nº 6.542, de 25 de setembro de 2013.

9.6.3. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a FGV, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da realização das Provas/Exames, por meio da Central de Relacionamento com o Candidato, pelo telefone 0800 2834628 e posterior confirmação via endereço eletrônico concursospcrj21@fgv.br.

9.7. A solicitação de condições especiais pelos candidatos será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) Prova(s)/Exame(s), em razão do afastamento do candidato do local de sua realização, salvo nos casos especificados neste Edital.

9.9. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos travestis ou transexuais durante o concurso.

9.9.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

9.9.2. O candidato interessado deverá assinalar, no ato da inscrição, em campo próprio, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das Provas/Exames, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar, via upload, a imagem do documento de identidade.

9.9.3. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

9.10. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da(s) Prova(s)/Exame(s):

a) após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sempre acompanhado por um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, o candidato poderá ausentar-se da sala antes de completados os 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, sempre acompanhado por um fiscal;

b) o candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova de Conhecimentos após decorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) minutos do seu início, não podendo, em nenhuma hipótese, levar consigo o Caderno de Questões e qualquer tipo de anotação de suas respostas;

c) os três últimos candidatos, ao terminarem a Prova de Conhecimentos, deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após entrega do material utilizado e registro dos seus nomes em Ata e a consequente subscrição desta. No caso de haver candidatos que concluíam a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para a permanência na sala, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio;

d) nos locais da realização de Provas/Exames, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (relógio de qualquer espécie, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, ipod, MP3 player, MP4 ou similares, pen drive, máquina fotográfica,

agenda eletrônica, controle de alarme de carro, alarmes, chaves com alarme, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor etc.). Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias e guardados, juntamente com os demais aparelhos eletrônicos, dentro de envelope de segurança fornecido pela FGV, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

e) no caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e guardados dentro de envelope de segurança fornecido pela FGV, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização das Provas/Exames. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso ainda que seu aparelho esteja acondicionado no precitado envelope de segurança;

f) após a entrada em sala e durante a(s) Prova(s)/Exame(s), não será admitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos;

g) no caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s) portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo fiscal e retirá-la ao final da(s) Prova(s)/Exame(s);

h) será permitido ao candidato levar seu Caderno de Questões da Prova de Conhecimentos, desde que se retire em definitivo da sala na última hora de prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchidas e assinadas;

i) nos locais da realização da(s) Prova(s)/Exame(s), o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica, sempre que for necessário;

j) não será permitida a permanência de acompanhante no local da(s) Prova(s)/Exame(s), ressalvado o contido no subitem 9.5, nem de candidatos que já tenham terminado sua(s) Prova(s)/Exame(s). Ao terminarem a(s) Prova(s)/Exame(s), os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e/ou bebedouros.

9.11. Terá sua(s) Prova(s)/Exame(s) anulado(s) e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou dando e/ou recebendo auxílio para a sua execução;

b) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da(s) Prova(s)/Exames(s);

c) utilizar-se de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta que não forem expressamente permitidos;

d) não atender aos critérios das alíneas "d" e "e" do subitem 9.10 e for surpreendido com celular ou qualquer outro aparelho eletrônico fora do envelope fornecido, portando o celular ou qualquer aparelho eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FGV;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, salvo os permitidos pela FGV (Caderno de Questões e Folha de Respostas);

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos, ressalvado o previsto no subitem 9.10.h;

j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

m) for surpreendido utilizando óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, gorro, boné etc.

9.12. De toda e qualquer ocorrência verificada antes, durante ou após a realização da(s) Prova(s)/Exame(s), será lavrado o respectivo Termo pelo Coordenador Local, que o assinará juntamente com um fiscal.

9.12.1. O candidato que insistir em sair do recinto de realização das Provas/Exames, descumprindo o disposto no subitem 9.10. a, deverá assinar o competente Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso.

9.13. A organização do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas/Exames, nem por danos neles causados.

9.14. No dia da realização das Provas/Exames, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) será (ão) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.16. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato da posse.

9.17. É expressamente proibido fumar nos locais de realização da(s) Prova(s)/Exame(s).

10. DA 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS

10.1. A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com data prevista para a sua realização em 13 de fevereiro de 2022, consistirá de prova compreendendo 100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha) versando sobre Língua Portuguesa, Noções de Direito (Penal, Processual Penal, Administrativo e Constitucional) e Conhecimentos Básicos de Informática, observado o conteúdo programático (Anexo I), a ser realizada por todos os candidatos, em uma única data, com duração improrrogável de 05 (cinco) horas, exceto para os casos previstos nos subitens 9.5.5, 9.6.1 e 9.6.2.1, distribuídas conforme o quadro do subitem 10.3.

10.2. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas de resposta, havendo somente uma opção correta.

10.3. A Prova de Conhecimentos terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Módulos	Número de Questões	Total de Pontos no Módulo	Mínimo de pontos exigidos em cada um dos Módulos
Língua Portuguesa	30	30	15
Conhecimentos Específicos	60	60	30
Conhecimentos Básicos de Informática	10	10	05
TOTAL	100	100	50